



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVO 01
CONTRATO Nº 001/2024

ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S. I. M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.165737/0001-10, com Prefeitura sediada na Fritz Von Lutzow, nº 217, Bairro: Centro, na cidade de Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LASTENIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 428.044 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, nº 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Obras, portador do C.P.F. nº 109.350.367-09 doravante denominados CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, na Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Colatina - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, **SR. JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, inscrito no CPF/MF nº 493.782.447-34 e RG nº 347816 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Jose gatti, 0890 Apt.201 – Bairro Marista – no município de Colatina/ES, doravante denominado CONSÓRCIO ou CONTRATADO, ajustam entre si o presente ADITIVO, regido nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente termo a prorrogação de prazo na **prestação de Serviços de execução do Serviço de Inspeção Municipal – S. I. M.** e o Município de Baixo Guandu-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, com fulcro do artigo 107, do mesmo diploma legal.

2.2 – O presente aditamento passa a valer a partir da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dez reais) conforme Resolução COINTER nº 010/2024 e Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

140001.2012200182.052 – Apoio à Agroindústria – E. Despesa: 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Consórcio Público - Fonte 150000009999 - Ficha 162

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Aditivo, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 001/2024 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 20 de dezembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.12.20 12:26:05 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER
CONSORCIADO

LASTENIO LUIZ CARDOSO
Prefeito de Baixo Guandu
CONTRATANTE

FABRÍCIO BENICIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; realizar ações de combate a clandestinidade; realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.	Mês	12	2.942,50	35.310,00
SUBTOTAL					35.310,00

Termos

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento celebrado entre o **Município de Baixo Guandu - ES** e a **Caritas Diocesana de Colatina, Filial - Casa de Acolhida São Pedro**,

A presente aditivo tem por objetivo prorrogar a prazo de execução da execução pela **Organização da Sociedade Civil** do Plano de Trabalho constante no Anexo I, cujas atividades contidas no mesmo estão voltadas a "Manutenção das atividades de Proteção Social da Casa de Acolhida Monsenhor Alonso Leite" na Cidade de Baixo Guandu-ES.

Valor da parceria de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Gleiciane Firme do Carmo Gomes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Pe. Marcelo Keller Santiago

Caritas Diocesana de Colatina - Casa de Acolhida São Pedro

Diretor Presidente

Protocolo 1459409

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024 PROC. Nº 10.475/2024

PROCESSO Nº 10.430/2023

DISPENSA Nº 000041/2024

FUND: artigo 75, XI, LEI nº 14.133/2021

ID: 2024.011E0600001.09.0003

Objeto: Prestação de serviços de implantação e execução do Serviços de Inspeção Municipal - S. I. M., por meio do Consórcio Público Intermunicipal Para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORT. DA PROD. E COMERC. DE PROD. HORTIGRANJEIROS- COINTER

VALOR GLOBAL: R\$ 35.310,00

PRAZO: 12 MESES

Baixo Guandu- ES, 26 de dezembro de 2024.

Cleres Demartins Schwambach

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1458510

EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 045/2021 PROC. 9.884/2024

PROC. Nº 7.513/2021

FUND. ART. 24, X da LEI 8.666/93

OBJETO: Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses na Locação de imóvel destinado ao uso da Casa do Empreendedor em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico neste município.

LOCADOR: LELIA MARIA PAIVA

CPF Nº 031.758.497-92

VALOR GLOBAL: 30.691,32

VIGÊNCIA: 12 MESES

Período: 04/01/2025 a 03/01/2026

Baixo Guandu- ES, 26 de dezembro de 2024

Pyetra Dalmone Lage Paixão

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1459090

Boa Esperança

Termos

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - INDENIZAÇÃO Nº 006/2024

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ ES; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CREDOR: MCGOES EGROBERIO HOTELARIA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.415/0001-37.

OBJETO: O objeto comercial recebido pela administração consiste em: pagamento da indenização acordada para pagamento referente aos serviços de hospedagem prestados aos professores/ instrutores dos cursos do Qualificar ES, realizados no período de 29/02/2024 a 15/05/2024, totalizando **94 diárias**. Cada diária teve o valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, resultando em um montante total de **R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)**.

VALOR: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Assinatura em 20/12/2024

PROCESSO Nº 9365/2024

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Boa Esperança/ES, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

JOSEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1458763

Castelo

Decreto

DECRETO Nº 20.450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESLIGA SERVIDOR EFETIVO SEBASTIÃO ZANELATO E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e;

Considerando o que consta no Processo